Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 877

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Anulação

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança, pessoa jurídica de direito público devidamente cadastrada no CNPJ nº 45.094.232/0001-94 por seu Prefeito Municipal Senhor Jurandir Barbosa de Morais, pelo presente Termo vem ANULAR o Pregão Presencial nº 17/2026, Processo nº 49/2026, com fundamentação legal no artigo 71, III, da Lei nº 14.133/21, e na Súmula 473 do STF, publicado no DOM na data de 26/05/2026, Edição nº 860, Seção 3, Ano VI.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

ANULAÇÃO

PROCESSO Nº: 49/2026

PREGÃO Nº: 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bioestimulador Líquido com Blend de Microorganismos e Enzimas, destinados à melhoria da eficiência operacional da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Nova Aliança / SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ 45.094.232/0001-94, através do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Jurandir Barbosa de Morais**, nos usos de suas atribuições, considerando o princípio da autotutela, resolve **ANULAR** o Processo Administrativo nº 49/2026, Pregão nº 17/2025, com fundamento no artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do STF.

Nova Aliança - SP, 08 de julho de 2026.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal